# LEI Nº 3150/2023

**ALTERA O ART. 3º DA LEI 3.116, DE 03 DE MAIO DE 2023 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DE ARROIO DO SAL - COMPAS**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o art. 3º da Lei 3.116, de 03 de maio de 2023 que passa a viger com a seguinte redação:

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Arroio do Sal será composta da seguinte forma:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho e Desenvolvimento Social;
e) 01 (um) representante do Grupo de Apoio à Segurança Pública de Arroio do Sal - GASP;
f) 01 (um) representante dos bombeiros voluntários ABVAS;
g) 01 (um) representante do Conselho do COMCA.
h) 01 (um) representante da Associação Comunitária da Terceira Idade Voz da Experiência .

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei 3.116, de 03 de maio de 2023 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 26 de outubro de 2023.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraarroiodosal.rs.gov.br/cer e informe o código: 231026141104837 88

Juliane Killing  de Almeida Cardoso
Secretária da Administração

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraarroiodosal.rs.gov.br/cer e informe o código: 231026141104837 88

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o presente projeto de lei, visando alterar o art. 3º da Lei 3.116, de 03 de maio de 2023 visando acrescentar mais um membro na composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal. Com isso, estamos equilibrando a composição para um melhor funcionamento.

Aproveitamos para colocamo-nos à disposição dos Edis para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Affonso Flavio Angst
Prefeito



Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraarroiodosal.rs.gov.br/cer e informe o código: 231026141104837 88